



## **Câmara Municipal de São João do Manteninha**

**LEI MUNICIPAL N° 26**, de 17 de agosto de 1993

**Autoriza o Executivo Municipal a Contratar com a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, o fornecimento de energia elétrica.**

A Câmara Municipal de São João do Manteninha – MG, no uso de suas atribuições legais, decretam e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Executivo Municipal, autorizado a assinar com a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, contrato de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, prédios Municipais e bombas d'água, de acordo com a Legislação Federal em vigor.

**Art. 2°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 17 de agosto de 1993; 1° Ano de Emancipação Política.

**PAULO HENRIQUE NOGUEIRA**  
Prefeito